

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL - DTP/SMTC
ATA Nº 57**

Informações da Reunião						
Assunto:	57ª Reunião Ordinária CMRI					
Participantes:	Fabiéli Aurelio Irigaray - GP Gabriela de Faveri Lumertz - CGM/SMTC Luig Almeida Mota - PME-Previmpa Marco Antônio Trisch Mendonça - DGPES/SMAP Marcos Vinícius Andrade da Silveira - PROCEMPA Rafael Silveira Velho - SMGOV Simone Vicari Tarasconi - CEDIM-PGM					
Ausências justificadas	DGD/SMAP;					
Ausências não justificadas						
Data:	31/01/2023	Início:	14h05min	Final:	14h37min	Local: Reunião realizada na modalidade videoconferência, através do <i>Google Meet</i>

Pauta		
#	Assunto	Responsável
1.	Análise Decisões nº 90/2022 e nº 87/2023	CMRI
2.		

Principais Pontos Discutidos

- A reunião foi iniciada pelo Sr Marcos, que pediu para adiantar a análise do Protocolo nº 007097-22-69:
- **Análise Decisão nº 90/2022** - Protocolo e-SIC 007097-22-69 - Órgão Requerido: Secretaria Municipal da Fazenda - SMF. O Sr. Marcos fez breve relato sobre o pedido do recorrente, que era de acesso “[...] ao arquivo de Atualização de Certidão de Situação cadastral de IPTU [...]” de um determinado imóvel. Em resposta, a SMF informou que atendeu o pedido e que a atualização da certidão foi realizada no processo administrativo nº 22.0.000145224-3, com disponibilização de acesso externo integral ao processo já realizada. O requerente então pediu complementação na certidão, a fim de viabilizar a atualização no Registro de Imóveis. A SMF, por sua vez, registrou que emitiu nova certidão, englobando as informações solicitadas, e anexou-a no mesmo processo SEI. O requerente então pediu recurso, alegando que a SMF atendeu parcialmente sua solicitação e trouxe novamente diversas medições relativas ao terreno, pedindo o registro delas junto à SMF. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, por unanimidade dos presentes, decidiu pelo não provimento do recurso interposto, já que a secretaria demandada não recusou prestar qualquer informação.
- **Análise Decisão nº 87/2023** - Protocolo e-SIC 006641-22-06 - Órgão Requerido: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade - SMAMUS. O Sr. Marco fez um resumo da solicitação do requerente, que tratava-se de pedido complementar ao protocolo SIC 006381-22-79 no qual o requerente solicitou, em formato aberto, as estatísticas acerca da quantidade de vistorias e fiscalizações realizadas quanto ao cumprimento da Lei Municipal 11.870/2015 e da Lei Municipal 10.337/2007. A SMAMUS, inicialmente, negou o pedido do Requerente com base no Decreto 18.302/2013, o requerente então questionou o fato de não ter sido especificada qual alínea do artigo fundamenta a negativa, além de que no Protocolo SIC 006381-22-79 houve a indicação da existência de dados sobre o assunto. Em réplica, a secretaria demandada informou que a Unidade de Fiscalização Ambiental não possui corpo de apoio administrativo para execução de um volume de trabalho deste tamanho e informou a quantidade de atendimentos da equipe quanto ao cumprimento da LM 11.870/2015 e da LM 10.337/2007. O requerente então pediu recurso, afirmando que a resposta apresentada só seria aceitável mediante detalhamento minucioso do que seria o trabalho adicional necessário e em que medida ele seria desproporcional. Por unanimidade, a comissão decidiu por dar provimento ao recurso, para que a SMAMUS disponibilize ao requerente as informações solicitadas ou que aponte as razões legais para a negativa da concessão da informação.
- Sem mais, encerrou-se a reunião às 14h37min.

Ações requeridas para a próxima reunião

Pendências	Assunto	Prazo	Responsável
1.	Distribuição de novos recursos (se houver) - via SEI e e-mail	28/02/2023	CMRI

Calendário das próximas reuniões CMRI em 2022

Data	Horário	Local
28/02/2023	14h	Reunião por videoconferência

De acordo:

Fabiéli Aurelio Irigaray

Gabinete do Prefeito - GP

Gabriela de Faveri Lumertz

Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria - SMTC

Luig Almeida Mota

Procuradoria-Geral do Município - PGM

Marco Antônio Trisch Mendonça

Diretoria de Gestão de Pessoas / Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio – SMAP

Marcos Vinicius Andrade da Silveira

Companhia de Processamento de Dados de Porto Alegre – PROCEMPA

Rafael Silveira Velho

Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política - SMGOV

Simone Vicari Tarasconi

Procuradoria-Geral do Município - PGM



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Faveri Lumertz, Servidor Público**, em 16/02/2023, às 14:18, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Trisch Mendonça, Servidor Público**, em 16/02/2023, às 16:37, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiéli Aurelio Irigaray, Técnico Responsável**, em 17/02/2023, às 12:25, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luig Almeida Mota, Servidor Público**, em 17/02/2023, às 14:13, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silveira Velho, Técnico Responsável**, em 22/02/2023, às 13:31, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **22343506** e o código CRC **554965A8**.